

LEI Nº 11.026 , DE 4 DE JULHO DE 1991
(Projeto de Lei nº 406/90, do Vereador Vital Nolasco)

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de junho de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Consciência Negra, a qual deverá compreender o dia 20 de novembro de cada ano - Dia do Zumbi dos Palmares.

Parágrafo Único - As comemorações de que trata este artigo compreendem atividades artísticas, culturais, etc.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 1991.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal